

CORONAVÍRUS COVID-19

## **Plano de Contingência**

**DOC011 - 2ª Versão**

**ESCOLA  
PROFISSIONAL  
DE  
ODEMIRA**

---

[www.epo-sa.pt](http://www.epo-sa.pt)

**CORONAVÍRUS COVID-19**  
**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

DOC011 - 2ª VERSÃO - SETEMBRO 2020

## Índice

---

Enquadramento	4
O que é o covid-19 e como se transmite?	4
Finalidade	6
Público-alvo	6
Outros públicos	6
Metodologia	6
Equipa operativa	7
Organograma EPO	8
Cadeia de “Comando e Controlo”	9
Identificação das Atividades essenciais e prioritárias e Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	10
Atividades letivas e acompanhamento dos alunos na escola	10
Plano de intervenção	11
Medidas a aplicar no arranque do ano letivo	13
Medidas de isolamento e distanciamento social	15
Pontos focais	15
Procedimentos a adotar perante casos suspeitos	16
Trajetos	18
Listas de Contactos	18
ANEXO I - SUPORTES DE DIVULGAÇÃO	20
ANEXO II - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID 19	21
ANEXO III - Minuta dirigida ao Encarregado de Educação	22
ANEXO IV - Trajetos	23
ANEXO V - Lista de Contactos Com Caso Suspeito	24
ANEXO V - Lista de Contactos Úteis	25
Bibliografia	26

## ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento. Reveste-se, assim, da maior importância intervir no sentido de diminuir a probabilidade de contágio.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Em cumprimento do disposto no Despacho 2836-A/2020, 02 de março e tendo em atenção as recomendações do Referencial para as escolas, divulgado no dia 04 de setembro de 2020, foi ativado o plano de contingência da EPO, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

O coronavírus (COVID-19) teve origem na China já infetou mais de 27 milhões pessoas a nível global e provocou a morte de quase novecentas mil em todo o mundo.

## O Que é o COVID-19 e como se transmite?

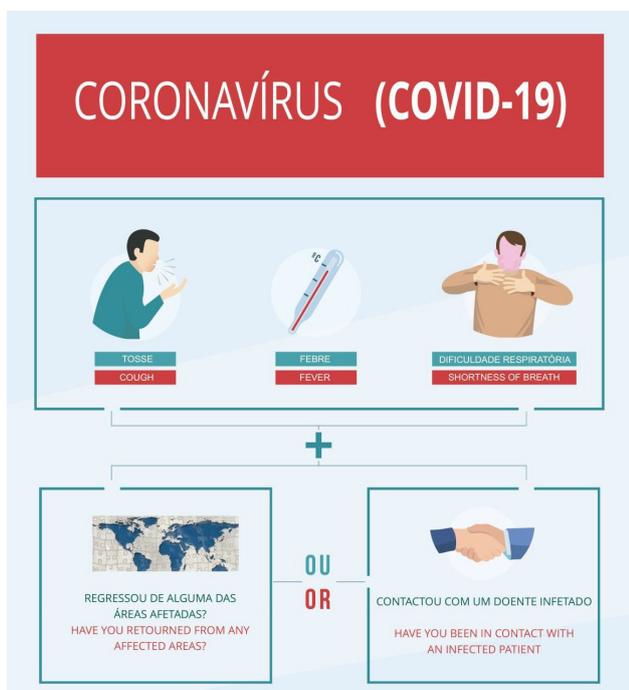
Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- » Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- » Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- » Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.



O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

Desconhece-se ainda o tempo de sobrevivência do COVID-19 nas superfícies, mas deve ascender a vários dias e em diversos tipos de materiais - metal, plástico e vidro, segundo o Centro dos EUA para Controlo e Prevenção de Doenças (CDC) e, por isso, é importante mantê-las limpas, dado que o contágio pode também verificar-se indiretamente quando há contacto com gotículas ou outras secreções do nariz e da garganta de

uma pessoa infetada depositadas em superfícies de utilização pública – como por exemplo as maçanetas das portas, corrimões, vidros e mesas.

Assim, deve-se privilegiar a limpeza através de procedimentos de desinfeção de superfície com 62-71% de etanol (álcool etílico) ou, em alternativa, 0,1% de hipoclorito de sódio, ou seja, lixívia.

As escolas são espaços prioritários para a implementação de planos de contingência para a epidemia de COVID-19, uma vez que pelas suas características, são locais ideais para a disseminação do vírus. São áreas onde se encontram muitas pessoas em simultâneo e cujo funcionamento implica a interação em grupos, em salas fechadas, onde a partilha de objetos é uma constante e em situações de proximidade.

Na preparação das escolas para a epidemia dever-se-ão ter em conta, para além do seu espaço físico, outras atividades relacionadas com as escolares, nomeadamente o transporte para a escola. Esta intervenção deve passar por formação adequada a todos os profissionais existentes nas escolas, colaboradores docentes e não docentes, e a todos os alunos, para que estes saibam agir e proteger-se face à ameaça, quer na escola quer em outros ambientes por eles frequentados. A formação deve insistir principalmente na prática de hábitos de higiene saudáveis, como por exemplo, a simples lavagem das mãos.

Ao preparar os alunos e restante comunidade escolar, estes atuarão como veículo de transmissão dos conhecimentos apreendidos, ensinando e alertando outros públicos, entre os quais, os seus familiares e amigos sobre os modos de agir face à COVID-19.

No atual contexto da fase 5-6 da epidemia de COVID-19 e segundo as entidades reguladoras da saúde, é urgente a implementação de planos de contingência nos diversos setores da sociedade.

FASES OU PERÍODOS	DESCRIÇÃO
Fases 1 a 3	Infeção predominantemente em animais; Casos raros de infeção humana
Fase 4	Transmissão de pessoa a pessoa sustentada
Fases 5 e 6 - ATUAL	Infeção humana disseminada
Período pós-onda pandémica	Ocorrência possível de casos novos ou recorrentes
Período pós-pandémico	Atividade gripal ao nível sazonal

Quadro 1 – Fases da atividade gripal definidas pela OMS

Com vista a minimizar os efeitos da COVID-19 e a permitir, tão breve quanto possível, o restabelecimento das atividades normais, os planos de contingência das escolas deverão ser adaptados às suas realidades e em concordância com as orientações da DGS.

## FINALIDADE

- » Diminuir os efeitos gerais da epidemia;
- » Minimização dos efeitos face a uma infeção de um aluno ou colaborador na EPO;
- » Identificar o procedimento a adotar em situações suspeitas de infeção por COVID-19;

## PÚBLICO-ALVO

A comunidade escolar, constituída por docentes, não docentes e discentes da referida escola.

## OUTROS PÚBLICOS

Família dos alunos.

## METODOLOGIA

A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o indivíduo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

Assim, o plano de contingência inclui comunicações orais e escritas ao público-alvo, formação aos colaboradores, aumento do controle dos procedimentos de higienização dos espaços e equipamentos.

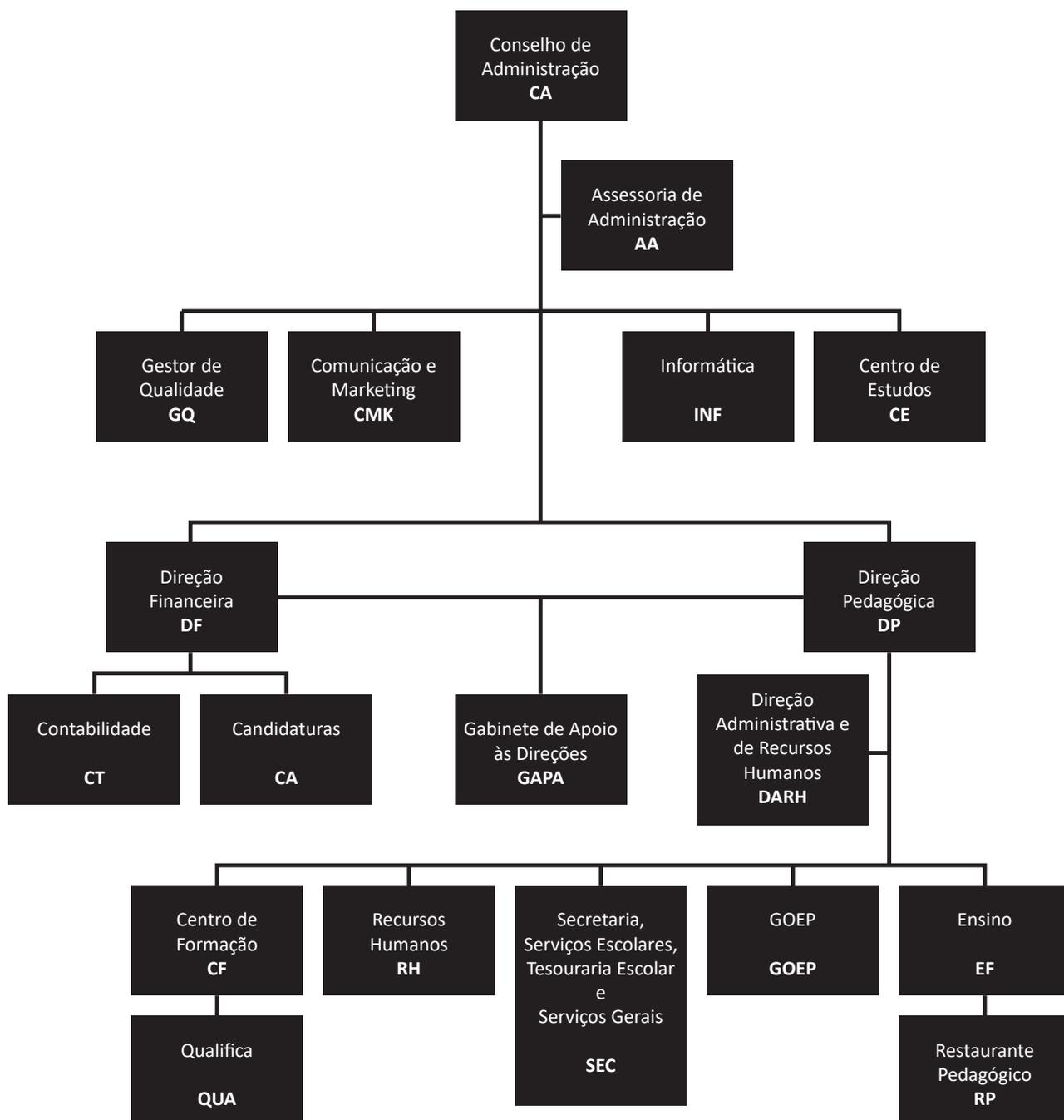
## EQUIPA OPERATIVA

A equipa operativa será aquela que fará a articulação entre a escola e os serviços de saúde bem como os pais dos respetivos alunos e outras entidades pertinentes. A equipa operativa será composta por um representante de cada serviço. De acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde o Coordenador desta equipa deverá ser um membro pertencente ao órgão de gestão da escola ou o representante máximo da instituição.

Na Escola Profissional de Odemira a equipa operativa organiza-se do seguinte modo:

<b>Presidente do CA</b>	Paulo Barros Trindade
<b>Apoio aos alunos</b>	Diretores de Turma
<b>Apoio aos docentes</b>	Vítor Loução
<b>Serviços Administrativos</b>	Vera Raposo
<b>Serviços de Limpeza</b>	Raquel Cavaco
<b>Bares</b>	Ricardo Estronca
<b>Restauração</b>	Raquel Cavaco
<b>Refeitório</b>	Salomé Manços
<b>Comunicação</b>	Departamento de Comunicação e Marketing

**ORGANOGRAMA EPO**



## Cadeia de “Comando e Controlo”

A Cadeia de “Comando e Controlo” define a liderança e coordenação em situação de epidemia para o COVID-19. Ela tem autoridade para tomar decisões e atuar em conformidade a todos os níveis de intervenção. A seguir indicam-se os papéis dos responsáveis de cada sector que, na ausência dos mesmos, deverão ser desempenhados pelos respetivos substitutos sob supervisão do coordenador.

O Presidente do Conselho de Administração é o Coordenador da Equipa Operativa, sendo responsável pela implementação e coordenação do plano de contingência. Para além disso, é o Presidente do Conselho de Administração que estabelece o contacto com a DGESTE Alentejo em caso de elevado absentismo, e implementação das diretivas emanadas por este organismo.

### Diligencias:

- » Garantir a normalidade, na medida do possível, das atividades letivas;
- » O contacto com a linha de Apoio Saúde 24 (808 24 24 24) no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- » Efetua o contacto c/ o Tutor de Turma, para que este contacte com o respetivo Encarregado de Educação, no caso de suspeita de alunos com COVID-19;
- » A implementação das medidas que o Delegado de Saúde vier a aconselhar;
- » Definir medidas alternativas de fornecimento de refeições aos alunos, no caso de encerramento da cantina;
- » Ordenar o fecho da escola, de acordo com as recomendações das entidades competentes.

O Serviço de Apoio monitoriza o cumprimento do plano, implementa o plano de prevenção e elabora relatório mensal a entregar ao Coordenador da Equipa Operativa, apoiando o Presidente do Conselho Diretivo no contacto com as diversas entidades. É ainda este serviço que apresenta o plano de contingência, organiza e implementa a formação aos colaboradores (docentes e não docentes).

O Chefe dos Serviços Administrativos identifica as atividades prioritárias no seu sector e organiza o serviço em conformidade. Monitoriza as faltas ao serviço dos docentes e não docentes e mantém o coordenador da equipa operativa informado do número de faltas por motivo de COVID-19.

O Serviço de Apoio à Docência é chefiado pelo Diretor Pedagógico, que gere os recursos humanos docentes, assegura-se que esses colaboradores cumprem as medidas de higiene definidas no plano, bem como o acompanhamento dos alunos à sala de isolamento.

O encarregado de refeitório gere os recursos humanos do respetivo sector, e assegura-se, junto dos diversos fornecedores, da continuidade do fornecimento dos géneros alimentares.

## Identificação das Atividades essenciais e prioritárias e Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

A evolução da epidemia é imprevisível, mas as entidades de saúde antevêm que possam ser afetadas parcelas significativas da população, provocando ruturas consideráveis nos domínios social e económico.

É de prever que surjam casos de COVID-19 entre os profissionais podendo conduzir a uma situação de elevado absentismo. Neste caso, dever-se-ão implementar uma ou mais das medidas que visem assegurar os serviços mínimos para garantir as atividades essenciais da escola e conforme a fase de evolução da epidemia na comunidade escolar:

### 1 – ATIVIDADES LETIVAS E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS NA ESCOLA

Avaliar, em conjunto com as DGEST e as autoridades de saúde:

- » A possibilidade da realização de atividades letivas através da plataforma Moodle;
- » Promoção de atividades letivas através do Tempo de Estudo Autónomo, com diferentes níveis de autonomia dos alunos;
- » Criação de ficheiros de atividades, por módulo/UFCD, para realização de trabalhos à distância.
- » Reorganização de horários.

### 2 - LIMPEZA DA ESCOLA

- » Reposição de stocks de produtos de higiene com fornecedores alternativos já identificados.
- » Estabelecimento de eventual parceria com empresa em regime de outsourcing.

### 3 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- » Definição das atividades prioritárias.
- » Redução do número de horas de atendimento ao público.
- » Atendimento ao público apenas por telefone ou por email.

### 4 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

- » Reposição de stocks de bens alimentares e de produtos de higiene com fornecedores alternativos, já identificados.
- » Em situações inesperadas, disponibilização de sopa e refeições ligeiras em ambos os bares.
- » Mobilização dos colaboradores do bar para o refeitório, fechando ou reduzindo os serviços de bar. Neste caso, os alunos deverão trazer lanche de casa.
- » Fornecimento de refeições no refeitório, com possibilidade de opção *take away*.

## PLANO DE INTERVENÇÃO

### MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19

#### ATIVIDADES

Elaboração do plano de comunicação e Informação onde deve ser assegurado:

- » Enviar Plano de Contingência, por e-mail, a todos os docentes e não docentes, bem como o contacto do Coordenador para eventuais esclarecimentos de dúvidas.
- » Distribuir cartazes pelos Hall de entrada das salas de aula, sala dos professores, Refeitório e Bar. Os cartazes deverão ser trocados mensalmente (sistema rotativo).
- » Colar junto a todos os lavatórios da escola cartazes com a demonstração da técnica de higienização das mãos.
- » Disponibilizar, no site da escola, informação atualizada e links a fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.
- » Disponibilizar espaços para colocação de dúvidas, tais como: e-mail, site da escola e plataforma Moodle.
- » Ação de formação para colaboradores (docentes/não docentes), abordando os seguintes conteúdos:

#### 1 - CARACTERÍSTICAS DO VÍRUS, MODO DE TRANSMISSÃO E MEDIDAS PARA A SUA MINIMIZAÇÃO

**Etiqueta Respiratória** Demonstração e relevância da colocação do lenço de papel no caixote do lixo; da utilização de um lenço de papel ao tossir; da utilização do antebraço para cobrir a boca ao tossir e espirrar, na ausência de lenço de papel.

**Lavagem das Mãos** Demonstração e treino da técnica; importância da frequência da lavagem.

**Importância da ZONA T** Pontos de entrada fácil do vírus (olhos, nariz e boca)

**Arejamento das Salas** A sua importância; como e quando fazer

**Desinfeção das Superfícies** Reforço da necessidade de limpeza das maçanetas, corrimões, mesas. Desinfeção do ar das salas.

**Partilha do Material** Considerar o material partilhado como um modo de transmissão e, consequentemente, desencorajar a partilha

## 2 - SINTOMAS DA COVID-19

- » Febre;
- » Tosse;
- » Dificuldades respiratórias;
- » Cansaço.

Esta doença, em situações mais graves assemelha-se a uma pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Recorde-se os sintomas associados a duas doenças que têm expressão nesta altura do ano e que podem ser confundidos com os sintomas do COVID-19:

SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
Febre	< 39º	Início súbito a 39º
Dor de cabeça	De menor intensidade	Intensa
Calafrios	Esporádico	Frequentes
Cansaço	Moderado	Extremo
Dor de garganta	Fortes	Leve
Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
Dores musculares	Moderadas	Intensas
Ardor nos olhos	Leve	Intenso

## 3 - INFORMAÇÃO DAS MEDIDAS A TOMAR PELO COLABORADOR COM SUSPEITA OU COM COVID-19

O colaborador que manifeste algum dos sintomas acima referidos, caso se encontre fora da escola, deve informar a escola da sua situação e permanecer em casa, durante 14 dias ou até alta clínica. Caso esteja nas instalações aquando da deteção dos sintomas, deve seguir o procedimento definido no ponto “Procedimentos a adotar perante casos suspeitos” e no anexo 2.

## 4 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA

A apresentação e divulgação do plano terá por base o Plano de Comunicação e Informação, não obstante os Diretores de Turma deverão estar informados que no âmbito do plano deverão:

- » Manter os alunos informados sobre a COVID-19 e nomeadamente, do plano de contingência da escola;
- » Averiguar o número de alunos que têm possibilidade de aceder à internet a partir de casa.
- » Divulgar o plano de contingência aos Encarregados de Educação;
- » Apresentação aos pais das potencialidades da plataforma Moodle como ferramenta de garantia de atividade escolar em caso de encerramento escolar.
- » Criação de espaços de reflexão, junto dos alunos e encarregados de educação, de modo a encorajar a criação de grupos de apoio que se ajudem, por exemplo, no transporte para a escola e guarda dos alunos em caso de Encerramento;
- » Manter o Coordenador do Plano de Contingência informado sobre os casos de alunos ausentes por motivo de COVID-19.

## Medidas a aplicar no arranque do ano letivo:

1. É obrigatório o uso de máscara em todos os espaços do recinto escolar, com exceção para as aulas práticas de educação física e para o período durante as refeições.
2. Divisão das turmas da escola entre os dois edifícios de modo a evitar os contactos entre as turmas.
3. Aulas, em cada um dos edifícios, com salas fixas por turma, com exceção para as oficinas, cozinha pedagógica, restaurante pedagógico e laboratórios de informática. Estes espaços, a ser utilizados por várias turmas, serão sujeitos a higienização sempre que ocorrer mudança de turma.
4. Os alunos terão lugares fixos dentro da sala de aula, sendo proibidas as trocas de lugar.
5. Higienização frequente de todos os espaços da escola.
6. Definição de quatro turnos para acesso ao refeitório.
7. Definição de circuitos de circulação dentro dos edifícios. Os circuitos estão identificados através de sinalização e através de setas indicativas no pavimento.
8. Limitação de alunos em espaços de funcionamento de serviços, como a secretaria e a tesouraria da escola.
9. Colocação de painéis informativos, com as regras de contingência em diversos pontos dos edifícios.

10. Divulgação do plano de contingência e regras de funcionamento da escola a toda a comunidade educativa antes do início do ano letivo.
11. Definir intervalos desencontrados entre as várias turmas.
12. Alteração do regulamento interno da escola, onde deverão constar medidas sancionatórias para quem não respeitar as regras de prevenção ao contágio definidas pelas escolas.
13. Avaliar das necessidades de material (equipamento de lavagem/secagem das mãos);
14. Colocação e manutenção dos kits prevenção em pontos estratégicos dos edifícios tais como: Sala de Professores, Sala das Auxiliares e Sala de Isolamento;

Kit sala	toalhetes de papel álcool sanitário a 70º
----------	----------------------------------------------

---

Kit sala de isolamento	toalhetes de papel desinfetante de base alcoólica termómetro
------------------------	--------------------------------------------------------------------

---

Kit Espaço do Professor	toalhetes álcool sanitário a 70ºC
-------------------------	--------------------------------------

---

15. Colocação e manutenção de dispensadores de desinfetante (álcool gel) em pontos estratégicos do Campus Escolar, tais como: Átrios dos edifícios, Refeitório, Bar;
16. Aumentar a quantidade de coletes de equipa utilizados nas aulas de Educação Física;
17. Manter todas as casas de banho em funcionamento em simultâneo para minimizar as hipóteses de agrupamento em espaços fechados;
18. Alterações ao nível das práticas de higiene. No que diz respeito à higiene das instalações é necessário introduzir as seguintes alterações:
  - » Esvaziar os caixotes de lixo das salas de aula à hora de almoço e ao final do dia;
  - » Desinfetar as maçanetas das portas e dos corrimãos à hora de almoço e final do dia;
  - » Arejar das salas de aula e todos os locais fechados nos quais existam aberturas para o exterior, abrindo portas e janelas durante aproximadamente 2 minutos.

- » Nas salas de aula, deve ser promovido o arejamento da mesma, lecionando com a porta e/ou janelas abertas, ou pelo menos ao iniciar e ao terminar a aula; nos restantes recintos o mesmo deve ser promovido, pelo menos, de hora a hora.
- » Promover a lavagem frequente dos coletes de Educação Física.
- » Efetuar a limpeza/desinfecção das casas de banho em vários períodos do dia – manhã, tarde e final do dia (com registo em impresso próprio colocado para o efeito em cada casa de banho).
- » Efetuar a limpeza/desinfecção da sala de isolamento após cada caso (com registo em impresso próprio colocado para o efeito na sala).

19. Relativamente à higiene pessoal:

- » Impor a obrigatoriedade de lavagem das mãos no refeitório;
- » Desinfecção das mãos com álcool-gel colocado à entrada dos Edifícios;

## Medidas de isolamento e distanciamento social

1. Não admissão na escola de alunos ou profissionais com febre ou outros sinais/sintomas de COVID-19;
2. Sala de Isolamento

A sala de isolamento é a sala entre a secretaria e a administração no Edifício Val Bom e a Sala junto à sala 28 no Campus Horta dos Reis. A escolha destas salas justifica-se pelo facto de se encontrarem numa zona central do Campus Escolar, sendo um espaço que tem baixa utilização e de fácil limpeza e desinfeção, minimizando-se o contacto do possível caso com a restante comunidade escolar.

## Pontos focais

Os pontos focais de ambos os edifícios são as salas de auxiliares, sendo as funcionárias responsáveis por acompanhar o caso suspeito à sala de isolamento do edifício e informar a direção de que existe um caso suspeito.

Estratégias de substituição do pessoal docente:

1. De modo a diminuir o contacto entre os docentes, estes estarão separadas em **três salas** de professores, com lugares fixos.
2. Em caso de contágio de um ou mais docentes, a(s) disciplina(s) lecionada(s) pelo(s) docente(s) em causa, serão substituídas em horário por disciplinas ou módulos lecionadas por outros docentes. Esta estratégia é possível no ensino profissional porque este funciona segundo um elenco modelar com horas por módulo previamente definidas.

## Procedimentos a adotar perante casos suspeitos



1. Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 de uma pessoa presente no estabelecimento de educação ou ensino, são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no seu **Plano de Contingência** e é contactado o **ponto focal** designado previamente pela Direção do estabelecimento de educação ou ensino (Anexo 2).
2. O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**, através de **circuitos próprios**, definidos previamente no Plano de Contingência, que deverão estar visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento. Na área de isolamento deve constar o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar (Anexo 2).
3. Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.
4. Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Na sequência da triagem telefónica:

- » **Se o caso não for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplica o restante “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.
- » **Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado de uma das seguintes formas:
- » **Autocuidado:** isolamento em casa;

- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos Cuidados de Saúde Primários;
- Avaliação Clínica em Serviço de Urgência.

Devem ser prosseguidos os procedimentos do ponto 5, “Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar”.

**Nota:** Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

5. Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do ponto focal e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

6. A Autoridade de Saúde Local:

- » **Prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- » **Esclarece o caso suspeito**, se for um adulto ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º10/2020 da DGS).

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

7. A Autoridade de Saúde Local, no primeiro contacto com o estabelecimento de educação ou ensino, procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- » Isolamento dos contactos que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;
- » Após confirmação laboratorial do caso, a Autoridade de Saúde Local deve prosseguir com a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):
  - Rastreio de contactos;
  - Avaliação ambiental.

8. A Autoridade de Saúde informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar**, de acordo com a avaliação da situação/risco efetuada, nomeadamente:
- » Isolamento de casos e contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o estabelecimento de educação ou ensino;
  - » Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
  - » Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

Para implementação de medidas e gestão de casos, a Autoridade de Saúde Local, pode mobilizar e liderar uma **Equipa de Saúde Pública**.

## Trajetos:

Os trajetos definidos para cada, um dos edifícios, podem ser consultados no anexo IV deste plano de contigência.

## Listas de Contactos

A Lista de Contactos com o Infetado e a Lista de Contactos Úteis estão ambas afixadas nas salas de isolamento e podem ser consultadas nos anexos V e VI, respetivamente, deste plano de contigência.

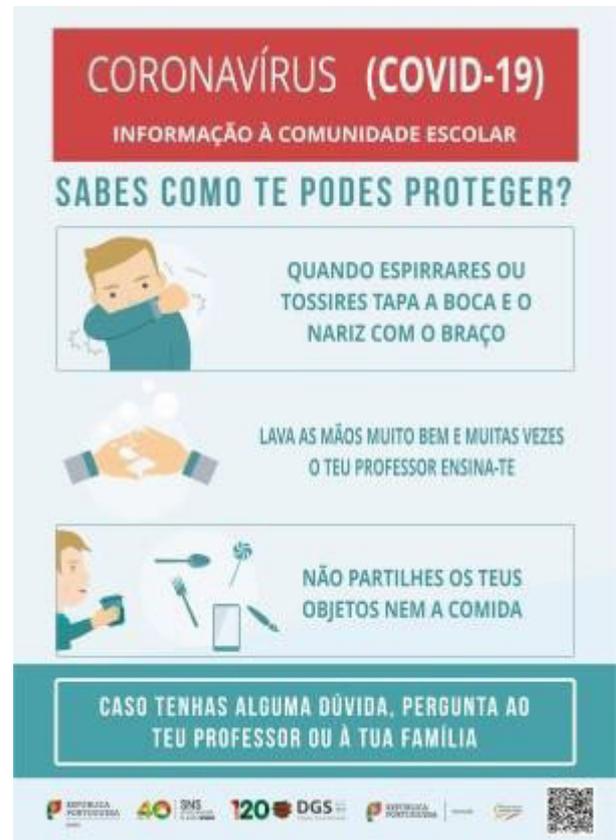
# ANEXOS

## ANEXO I - SUPORTES DE DIVULGAÇÃO

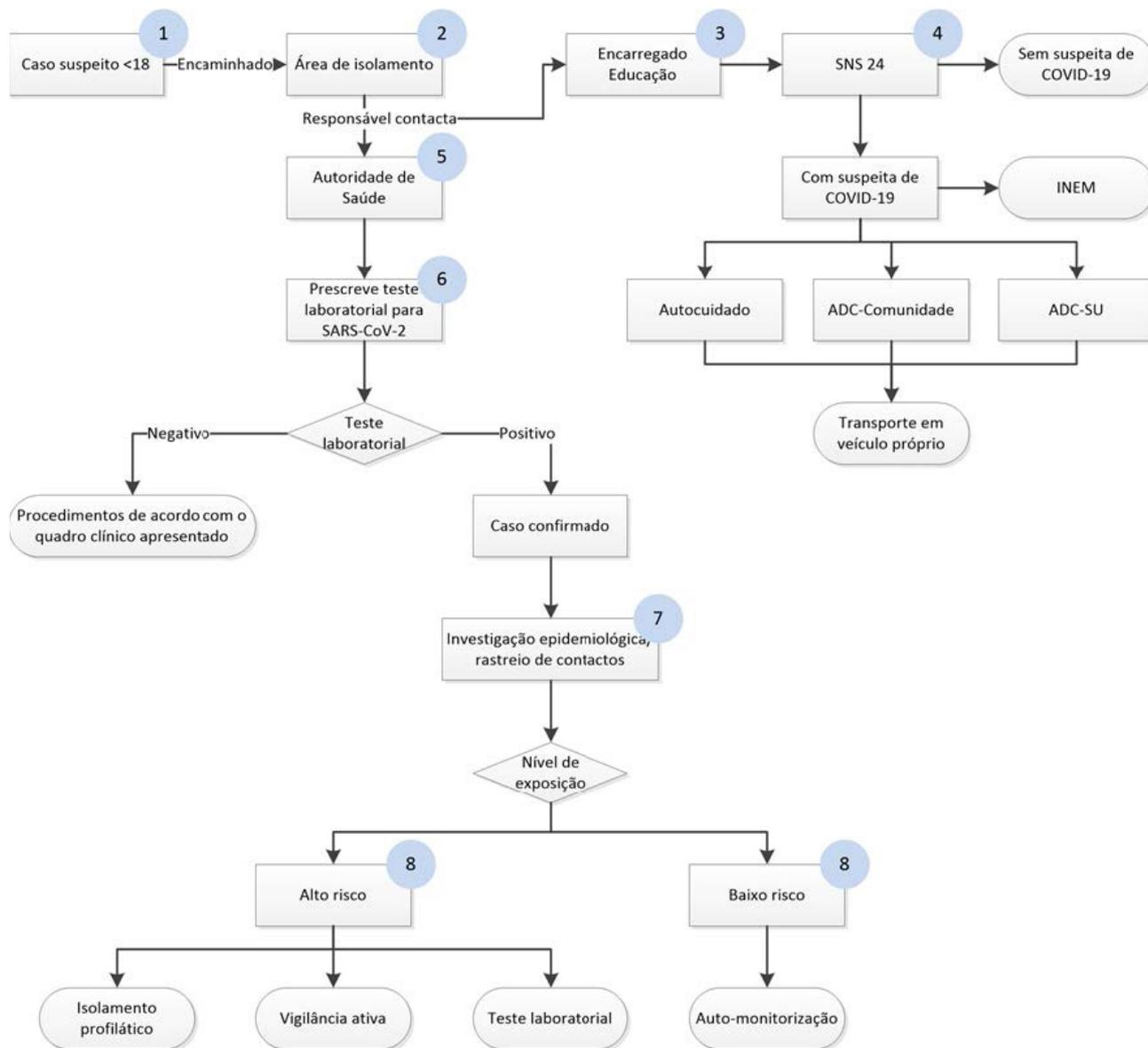
### EXEMPLO DE FOLHETO



### EXEMPLO DE CARTAZES INFORMATIVOS



## ANEXO II - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID 19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

## ANEXO III - Minuta dirigida ao Encarregado de Educação

[Lugar e data de comunicação]

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfacto, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24 - 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

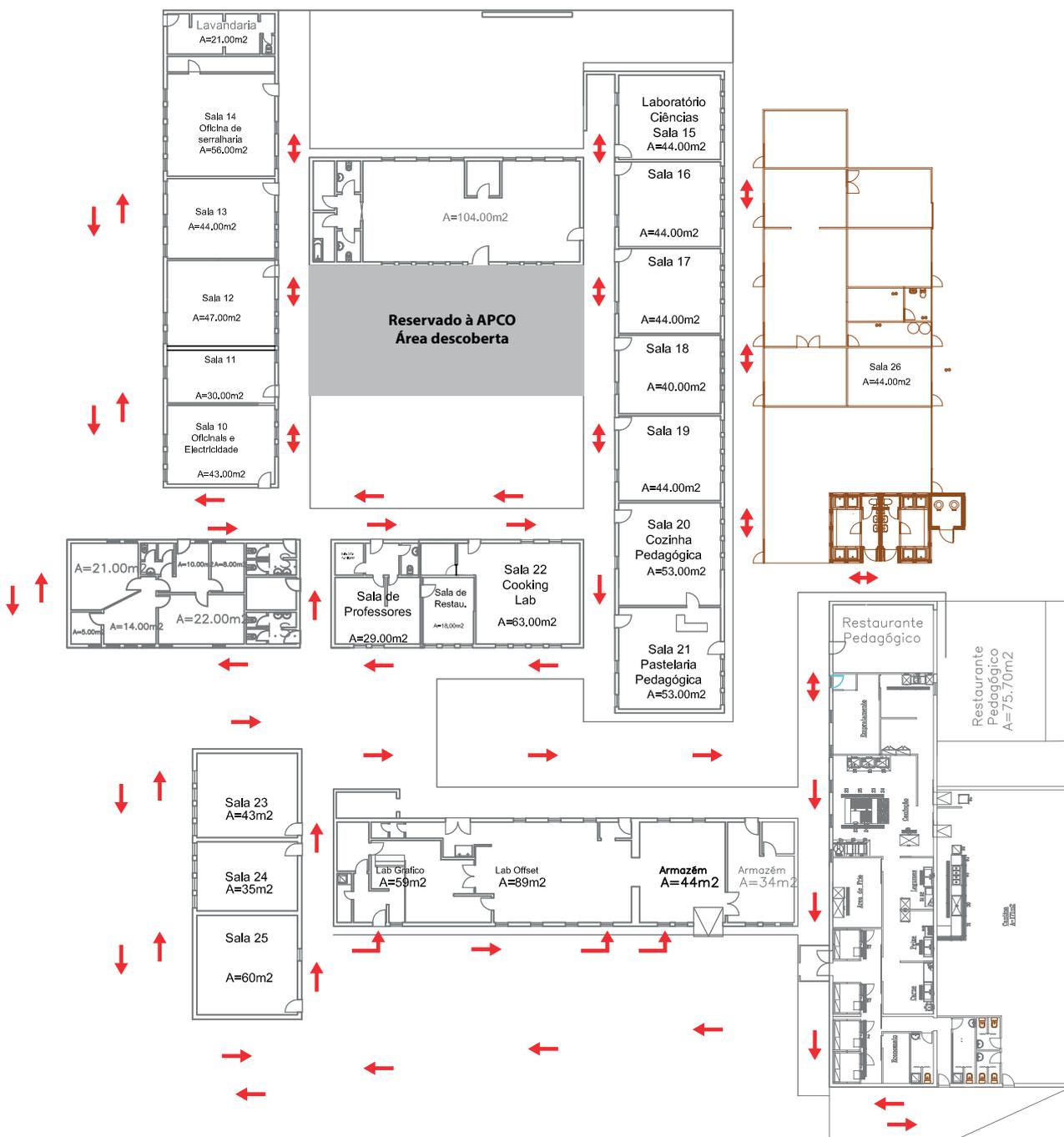
Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)).

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Pedagógica

**ANEXO IV - Trajetos**





## **ANEXO V - Lista de Contactos Úteis**

Unidade de saúde pública

**808 24 24 24**

Linha de Emergência Médica

**112**

Autoridade de Saúde Local

**269 818 100**

Adjunto da Direção Pedagógica

**913 257 636**

Ponto Focal

**283 320 440**

Centro de Saúde de Odemira

**283 320 130**

Bombeiros Voluntários de Odemira

**283 320 800**

Centro de Saúde de Odemira – Saúde Escolar

**283 320 130 / 961 276 646**

## Bibliografia

DGS, *Orientação n.º 06/2020, de 26/02/2020*, disponível no microsite da COVID-19: [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

DGS, *Planos de Contingência para Creches, Jardins-de-infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino, Orientações para a sua elaboração*, disponível no site da DGS: [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)